

AVISO

REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, publicito que a Câmara Municipal de S. João da Madeira, na reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020, deliberou a abertura do procedimento de elaboração de um *novo projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal*.

Mais se torna público que todos aqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 68º do CPA poderão constituir-se como interessados no presente procedimento e apresentar contributos para a elaboração do referido projeto de regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, em suporte escrito, dirigido à Câmara Municipal, preferencialmente por via digital para o endereço eletrónico *rosariogestosa@cm-sjm.pt*

Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio de internet da Autarquia (<http://www.cm-sjm.pt>).

S. João da Madeira, 16 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge M. R. Vultos Sequeira